

21-12-2011

ACTA Nº. 24/2011**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA VINTE E UM DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS
MIL E ONZE. -----**

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Dra. Beatriz de Fátima Clemente Martins, Sr. José Marinho Vaz, Eng.º Marcos Labrincha Ré, e Dr. Júlio Merendeiro. -----

Faltaram à reunião o Sr. Presidente da Câmara, por motivo de ter participado na Assembleia de Oceano XXI – Associação para o Conhecimento e Economia do Mar, do qual foi eleito Presidente da Direcção, e o Sr. Vereador Eng.º Paulo Sérgio Teixeira da Costa, por se encontrar em gozo de férias, conforme informação prestada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar justificadas as citadas faltas. -----
Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da ordem do dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 242, do dia vinte de Dezembro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.553.131.86 (dois milhões quinhentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e um euros e oitenta e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 639.570.88 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta euros e oitenta e oito cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Acta número 23, da reunião ordinária realizada no dia sete de Dezembro do corrente ano. -----

21-12-2011

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Acta. -----

OUTRAS INSTITUIÇÕES COLECTIVAS. -----

ACTIVIDADE DE BOMBEIROS – PROTECÇÃO CIVIL. -----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1º A Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo (AHBVI) não chegaram a acordo para a assinatura do Acordo de Cooperação para o ano de 2011 (AC2011) depois de muitas reuniões e diligências; -----

2º No ano de 2011 a AHBVI recebeu 33.200 euros da CMI no âmbito do Protocolo da Equipa de Intervenção Permanente (apoio aos Recursos Humanos), não teve investimentos em viaturas ou equipamentos, e os custos da sua atividade (que são financiados pela CMI) diminuiram cerca de 20% face a 2010; -----

3º Essa falta de acordo deve-se ao facto da CMI ter proposto um valor de 18.000 euros para apoio à atividade (um aumento de 22%, 3.260 euros face a 2010) e a Direção da AHBVI propor 21.800 euros (um aumento de 48%, 7.060 euros, face a 2010); -----

4º A importância da atividade da AHBVI concretizada neste ano de 2011 em serviço à População do Município de Ílhavo: -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere aprovar um subsídio pontual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo no valor de 18.000 euros, como verba de apoio à sua atividade de 2011, complementando a verba de 33.200 euros para financiamento da EIP em 2011. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º., -----

21-12-2011

21DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a presente proposta. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ÍLHAVO E DE VAGOS, QUE DEFINE A COOPERAÇÃO DE AMBAS AS ENTIDADES NO ÂMBITO DA ACTIVIDADE DA AUTORIDADE SANITÁRIA VETERINÁRIA. -----

Presente o Acordo de Colaboração supra, que aqui é dado como integralmente transcrito. ----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Acordo de Colaboração, incluindo a proposta de alteração pela Câmara Municipal de Vagos. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA, RELATIVO À EXIBIÇÃO DE OBRAS DE ARTE NO CENTRO CULTURAL DE ÍLHAVO, NO ÂMBITO DA EXPOSIÇÃO “O SURREALISMO NA COLECÇÃO FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA”. ---

Presente o Protocolo supra, que aqui é dado como integralmente transcrito, e sobre o qual recai o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “À Câmara para ratificação. -----

Ass) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

19DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Protocolo de Cooperação. ----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

CONTRATAÇÃO DE UM TRABALHADOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – TÉCNICO SUPERIOR DE DIREITO – UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1) Que, os órgãos autárquicos do Município previram no mapa de pessoal para 2011, a contratação de dois juristas; -----

21-12-2011

- 2) Que, para esse efeito a Câmara Municipal abriu procedimento concursal, por aviso publicado em Diário da República (DR), II Série, de 24 de Junho de 2010; -----
- 3) Que, concluído o procedimento foi publicada a lista de classificação final em DR, II Série, a 11/02/2011, tendo sido contratada a primeira classificada; -----
- 4) Que, nos termos legais, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, art. 40º n.º 1 e 2, fica constituída uma reserva de recrutamento, por dezoito meses, para ocupação de idênticos postos de trabalho, quando, em consequência de procedimento concursal, a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior àquele para que foi aberto o procedimento; -----
- 5) Que, esta Câmara Municipal atingiu já uma importante dimensão nas suas diversas e múltiplas actividades, a complexidade que hoje enferma a legislação da Administração Pública, quer na gestão interna quer na interacção com os cidadãos e utentes; -----
- 6) Que, há necessidade de activar os serviços de execuções fiscais; -----
- 7) Que, a regularização que agora se conclui, após o respectivo procedimento concursal, vem também no seguimento de uma recomendação à Câmara Municipal por parte da Inspecção-Geral das Autarquias Locais (IGAL), aquando da sua última visita realizada no início do ano de 2010, relativamente ao tipo de contrato mantido com os elementos que constituíam, na altura, o Gabinete de Apoio Jurídico da Câmara Municipal. -----
- Entendo: -----
- Propor à Câmara Municipal, nos termos da legislação acima referida conjugada com a alínea a) do n.º 2 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que se utilize a reserva de recrutamento do procedimento concursal comum para a contratação um Técnico Superior de Direito, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e por essa via se contrate o 2º classificado do procedimento concursal Dr. Rui Gonçalo Arvins Cunha e que deste modo cesse simultaneamente a prestação de serviços em regime de avença que com ele se encontra celebrada, sanando-se desta forma mais uma das recomendações para correcção da dita Inspecção. -----
- O Presidente da Câmara Municipal, -----
- Ass) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----
- 16DEZ11”. -----

21-12-2011

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista Esta contratação terá efeitos a partir de 30 de Junho de 2012.

CONTRATAÇÃO DE DOIS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA – ÁREA DE BIBLIOTECA, ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO (BAD) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

- 1) Durante o ano de 2011, a Divisão de Cultura Turismo e Juventude (DCTJ) foi confrontada com a saída de três assistentes técnicas, uma em contrato de trabalho por tempo indeterminado (CTTI) e duas em contrato de trabalho a tempo certo (CTTC), estas por caducidade dos mesmos; -----
- 2) Igualmente foi concluído em Outubro último, um estágio de um ano no âmbito do Programa de Estágios de Qualificação e Emprego organizado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP); -----
- 3) Nestes termos a unidade orgânica DCTJ, viu-se fragilizada e desprovida de recursos humanos nas importantes áreas acima referidas; -----
- 4) Esta situação a continuar, pode acarretar prejuízos para os serviços pelo que urge colmatar, de modo a que a Autarquia possa responder de forma cabal às exigências que lhe são colocadas; -----
- 5) Vai ser inaugurado em 2012, o Centro de Investigação e Empreendedorismo, na qual se destaca a respectiva Unidade de Gestão Documental, que entre outros trabalhos vai divulgar e dinamizar a informação de fundos documentais na área temática do mar e da pesca do bacalhau; -----
- 6) É notória, por um lado, a limitação na contratação de recursos humanos para a Administração Pública e por outro é manifesta a dificuldade na contratação de pessoal especializado nestas matérias; -----
- 7) De acordo com as informações técnicas da Chefe da DCTJ, Dra. Lisete Cipriano e dos respectivos curriculuns vitae anexos, verifica-se que: -----
 - a. Cátia Baptista das Neves, que desempenhou funções na Biblioteca Municipal de Ílhavo, como CTTC, evidenciou enorme vontade, dedicação, trato e excelente qualidade técnica no

21-12-2011

desempenho das funções, características reconhecidas pelos superiores hierárquicos e utilizadores diários da Biblioteca; -----

b. Jacinta Maria Coelho Claro B. Neves, que desempenhou funções no arquivo municipal, como estagiária de IEFP, evidenciou uma excelente qualidade técnica no desempenho das suas funções, nomeadamente na catalogação e indexação, formação e capacidade de relacionamento interpessoal e aptidões na área das novas tecnologias – área de Arquivo. -----

8) A informação técnica da Subunidade de Recursos Humanos da DAG. -----

Proponho, nestes termos, que a Câmara Municipal: -----

I. Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----

II. Sem prejuízo de uma eventual e futura abertura de procedimento concursal para a contratação de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, atento os actuais condicionalismos legais, se proceda desde já à contratação em regime de prestação de serviços (avença) de: -----

a. Cátia Baptista das Neves, pelo período de um ano, eventualmente renovável, e pelo valor mensal de 850,00 euros, acrescidos de IVA se devido, para assegurar as funções de Técnica BAD nos equipamentos municipais, designadamente de Biblioteca; -----

b. Jacinta Maria Coelho Claro B. Neves, pelo período de um ano, eventualmente renovável, e pelo valor mensal de 850,00 euros, acrescidos de IVA se devido, para assegurar as funções de Técnica BAD – Arquivo. -----

III. Que a presente proposta, e desde que as contratadas reúnam as condições legais, designadamente a comprovação da regularização das suas obrigações fiscais, segurança social e a obtenção de seguro, tenha efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2012. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----
16DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

**DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – PARECER PRÉVIO
“CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO NAVIO-MUSEU SANTO ANDRÉ – 2ª FASE”
– INFORMAÇÃO.** -----

21-12-2011

Presente a informação sobre o assunto supra, datada de 16DEZ11, elaborada pela responsável da CAP, Dr.^a Carla Ferreira, dada aqui por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da necessidade de concluir os trabalhos de conservação e reparação do aludido Navio-Museu, pelo valor estimado de € 50.500.00, sendo adoptado o procedimento de convite à empresa Navalria – Docas, Construções e Reparações Navais, SA, atendendo às características do trabalho a realizar, à localização da empresa, à capacidade técnica, carecendo do necessário parecer prévio a emitir pelo órgão executivo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir o presente parecer prévio. -----

LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – CONTRATO ESCRITO N.º 11/11, RELATIVO A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE NO ÂMBITO DE ACTIVIDADES ESCOLARES” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação n.º 20, datada de 15DEZ11, sobre o assunto em epígrafe, elaborada pela responsável da CAP, Dr.^a Carla Ferreira, dada aqui por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do pedido, por parte da empresa Rodoviária da Beira Litoral, SA, signatária do citado contrato, de devolução do original da garantia bancária n.º 00364364. ----

Por se encontrarem cumpridas as obrigações inerentes ao contrato em epígrafe, pode, o Município de Ílhavo, nos termos do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, proceder de acordo com o solicitado pela empresa. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente libertação de caução. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

DEVOLUÇÃO DE VALOR PAGO NA FEIRA DOS TREZE RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO – MARIA DE FÁTIMA JESUS FRADE SANTOS – INFORMAÇÃO. ----

Presente o requerimento relativo ao assunto supra, com registo de entrada sob o número 23 400 (NIPG), datado de 13DEZ11, sobre o qual recaíram as informações emanadas pelo Fiscal Municipal, Sr. José Augusto São Marcos Amaral, bem como do Coordenador, Sr. António Emanuel Rocha Marques, aqui dadas por integralmente transcritas, e devidamente corroboradas pelo Chefe da DAG, Dr. Rui Farinha, em que, face aos argumentos apresentados pela requerente (motivos de doença súbita, logo à entrada na Feira), deverá proceder-se à devolução do valor de 25.50 €, conforme guia de receita n.º 1139/11. -----

21-12-2011

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a devolução da presente quantia de receita. -----

**DEVOLUÇÃO DE QUANTIA DEBITADA À FIRMA “PASCOAL E FILHOS, SA”,
AQUANDO DA AFERIÇÃO AOS SEUS INSTRUMENTOS DE METROLOGIA” –
INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 16DEZ11, elaborada pelo Aferidor, Sr. Domingos Peixoto, e corroborada pelo Chefe da DAG, Dr. Rui Farinha, na qual e em síntese, se dá conta que no débito do trabalho de aferição realizada na empresa referida, foi incluída uma balança que não tinha sido aferida dado que não carecia dessa mesma aferição, pelo que o pagamento efectuado através da Guia de Receita n.º 6675 de 14DEZ11, no valor de 18.97 euros, deverá ser devolvido. -----

Sobre a informação supra citada, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: ----

“Releve-se a falta. -----

À Câmara para deliberar sobre a devolução em causa. -----

Ass) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

16DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente devolução de acordo com o solicitado. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

**LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS
DE CAUÇÃO – “REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA
BARRA – 3ª FASE” – FIRMA: ALBERTO COUTO ALVES, SA – INFORMAÇÃO.** ----

Presente a informação supra, datada de 05DEZ11, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.ª Paula Oliveira, na qual e em síntese, se diz que as garantias bancárias relativas ao procedimento supra poderão ser libertadas, por já se encontrar efectuada a recepção definitiva da citada obra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente libertação de garantia bancária. -----

21-12-2011

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO – “JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE DE ÍLHAVO” – FIRMA: CIMAVE – CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA DE AVEIRO, LDA – INFORMAÇÃO.

Presente a informação supra, datada de 05DEZ11, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, na qual e em síntese, se diz que as garantias bancárias relativas ao procedimento supra poderão ser libertadas, por já se encontrar efectuada a recepção definitiva da citada obra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente libertação de garantia bancária. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

ACÇÃO SOCIAL. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da factura relativa a água saneamento e resíduos sólidos”. -----

3º - Os pedidos de comparticipação solicitados por Augusto Intchala Balanta, Margarita Tumanian, Silvina Maria da Rocha Grilo, Sara da Conceição Andrade, Vistak Dmytro, Maria Lurdes Silva, Maria de Fátima Fernandes Barreirinha, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

Proponho: -----

21-12-2011

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Augusto Intchala Balanta: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Margarita Tumanian: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Silvina Maria da Rocha Grilo: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Sara da Conceição Andrade: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----
- Vistak Dmytro: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 6 meses; -----
- Maria Lurdes Silva comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria de Fátima Fernandes Barreirinha: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----
 Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----
 16DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS
 (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) AO CASCI – APOIO AO
 ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

21-12-2011

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3º - Os pedidos de apoio solicitados por Alda Marques Sérgio e Gracinda Santos Garcia, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

4º - Que o Centro Social de Acção Social de Ílhavo (CASCI) se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando o utente responsável por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante das rendas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social de Acção Social de Ílhavo (CASCI), no valor de 178.92 euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----

02DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS
(ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À FUNDAÇÃO PRIOR SARDO – APOIO
AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia

21-12-2011

Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3º - Os pedidos de apoio solicitados por Augusto Intchala Balanta e Margarita Tumanian, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

4º - Que a fundação Prior Sardo, se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando o utente responsável por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante das rendas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor de 360.20 euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----

16DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

JUVENTUDE. -----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS N.º 189 – S. SALVADOR/ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins: -----

- “Considerando: -----

1º - A participação do Agrupamento de Escuteiros de Ílhavo no Programa de Inauguração da Avenida 25 de Abril e do Largo Amália Rodrigues, através da realização do Magusto (gratuito) para toda a população; -----

2º - As despesas inerentes a este tipo de iniciativa, nomeadamente à aquisição das castanhas e do carvão. -----

Proponho: -----

21-12-2011

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 100,00 euros, ao Agrupamento de Escuteiros de Ílhavo, como forma de apoio à realização do Magusto, inserido no programa da inauguração da Avenida 25 de Abril e do Largo Amália Rodrigues. -----

A Vereadora do Pelouro da Juventude, -----

Ass) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----

09DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECRATIVAS. -----

ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CMI E O NEGE – PROPOSTA. -----

Presente seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1º A Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) tem vigente um Acordo de Cooperação (AC2011) com o Novo Estrela da Gafanha da Encarnação (NEGE) para o presente ano de 2011; -----

2º Em Agosto de 2011 em reunião de Assembleia Geral do NEGE foi nomeada uma Comissão Administrativa liderada pelo Sr. Rogério Batista, tendo posteriormente sido tomadas decisões de alteração dos objetivos de gestão do Clube, destacando-se a desativação da sua equipa Sénior de Futebol de Onze, até então o principal objetivo desportivo e encargo financeiro do NEGE; -----

3º Por esse motivo a CMI suspendeu os pagamentos das tranches do AC2011 em Setembro, tendo realizado reuniões com os novos responsáveis do NEGE nos dias 08SET11 e 09DEZ11, tendo sido acordada a seguinte alteração ao AC2011 no que respeita ao Apoio Financeiro: ----

- Versão Actual: -----

Equipa de Futebol 11 sénior, integrada no campeonato da 2ª. divisão regional da AFA 3.500 €; -----

Equipa de Futsal sénior, integrada no Campeonato Distrital 2ª Divisão da AFA 2010/2011500 € -----

Equipas de Formação de Futebol de 11 1.000 € -----

Futebol Feminino500 €; -----

21-12-2011

Gestão e Manutenção das Instalações 2.000 € -----

- Versão Nova: -----

Equipa de Futebol 11 sénior, integrada no campeonato da 2ª. divisão regional da AFA 2.400 €

Equipa de Futsal sénior, integrada no Campeonato Distrital 2ª Divisão da AFA 2010/2011

.....500 € -----

Equipas de Formação de Futebol de 11 (Infantis e Juvenis) 1.000 €; -----

Futebol Feminino (FutSal Campeonato Distrital 1.000 €; -----

Gestão e Manutenção das Instalações2.000 €. -----

Assim sendo, Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere aprovar a presente alteração ao Acordo de Cooperação 2011 com o NEGE, procedendo ao pagamento final de uma tranche de 2.900 euros (em substituição das tranches previstas para Setembro e Dezembro no valor de 3.500 euros). -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

19DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CMI E O ILLIABUM CLUB
– PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE DUAS PRESTAÇÕES – PROPOSTA. -----**

Presente seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1) A Câmara Municipal celebrou com o Illiabum Club o tradicional Acordo de Cooperação, o qual prevê numa das cláusulas o pagamento de prestações mensais, entre os meses de Setembro/2011 e Maio/2012; -----

2) Nos foi solicitado por aquela Associação, que por razões financeiras extraordinárias, era importante a antecipação imediata da transferência das prestações dos meses de Abril e Maio. Aprovo, a exemplo do que já aconteceu com outras Associações do Município a antecipação das tranches relativas àqueles meses, no valor total de 10.000,00 euros e o respectivo pagamento imediato. -----

21-12-2011

À Câmara Municipal para ratificação, nos termos do n.º 3 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção e republicação operada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----

O Presidente da Câmara Municipal. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

09DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

CULTURA. -----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA GAFANHA DO CARMO - PROPOSTA. -----

Presente seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

- Que a Associação Cultural da Gafanha do Carmo, depois de alguns anos de inactividade, retomada em 2010, desenvolveu no corrente ano de 2011 um conjunto de iniciativas meritórias; -----

- Que estas iniciativas contribuíram de forma relevante para a dinamização cultural da Freguesia da Gafanha do Carmo e do Município de Ílhavo, sendo de destacar, entre outras, a participação no Festival de Teatro do Município de Ílhavo; -----

- Que esta Associação solicitou um apoio financeiro à Câmara Municipal de Ílhavo, para fazer face a um conjunto de despesas assumidas e concretizadas durante o corrente ano, relacionadas com a sua actividade; -----

- Que deve a Câmara Municipal de Ílhavo continuar a apoiar a actividade das Associações do Município, seja sob o ponto de vista logístico, seja financeiro. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere a aprovação de um subsídio pontual à Associação Cultural da Gafanha do Carmo no valor de 400,00 Euros, para apoio às suas acções durante o ano 2011. -----

O Vereador, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º, -----

16DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

21-12-2011

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----**MERCADOS E FEIRAS.** -----

Presente seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando que: -----

1) O Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova, foi objecto, recentemente de uma alteração que visou uma melhoria qualitativa na sua organização, em resultado designadamente das obras de remodelação e ampliação a que foi sujeito em 2009; -----

2) Uma das alterações, a qual foi também de encontro aos anseios manifestados pelos operadores, prendeu-se com a alteração e redução do horário de funcionamento daquele equipamento municipal; -----

3) Contudo, foi salvaguardado, pelo n.º 10 do art. 32º do já citado regulamento que, “Quer o horário de funcionamento, quer os dias de encerramento poderão ser alterados a título excepcional e devidamente fundamentado pela Câmara Municipal de Ílhavo”; -----

4) Se avizinha o período natalício, época onde a procura por parte dos munícipes é maior, pelo que se exige desta maneira que haja uma adequação do horário através de decisão por parte da Câmara Municipal, a exemplo aliás, do que já acontece com o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços. -----

Proponho, assim, nos termos do despacho de delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara datado de 2009/11/04, conjugado com o n.º 10 do art. 32º do Regulamento Municipal do Mercado da Costa Nova, que excepcionalmente, no período natalício de 2011, o horário de funcionamento deste equipamento municipal seja o seguinte: -----

Das 08,00 horas às 18,00 horas nos dias 23 e 30 de Dezembro, mantendo-se, nos restantes dias, conforme definido no referido Regulamento. -----

09DEZ2011. -----

O Vereador, -----

Ass) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º, -----

09DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

21-12-2011

AMBIENTE. -----
EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROJECTO “ECO-ESCOLAS – ANO LECTIVO
2011/2012” – ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA – TERMOS DA
PARCERIA - PROPOSTA. -----

Presente o documento em título, sobre o qual antecedeu uma informação do Técnico Superior, Eng.º Luís Rabaça, na qual e em síntese, é dito que, no projecto em causa, participam 4 IPSS, bem como 25 estabelecimentos de ensino, todos do concelho de Ílhavo, com um custo associado na ordem dos 2.030,00 euros, recaindo sobre a citada informação, o seguinte despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré: -----

“Visto. O Protocolo de Parceria que junto se anexa e ao qual esta informação faz referência, não é mais do que uma das consequências de todo o trabalho de Educação Cívica e Ambiental que vimos desenvolvendo no seio da comunidade escolar em direcção ao futuro sustentável. É grato verificar o reconhecimento das diversas instituições e Organizações não Governamentais pelo trabalho desenvolvido mas, mais grato é, concerteza, ver que também se verifica um forte envolvimento das Escolas, Professores, Encarregados de Educação e sobretudo crianças e jovens que igualmente comungam do espírito do programa consubstanciado na presente Parceria e cada vez mais e melhor se disponibilizam como aliados e fazedores daquele mesmo futuro. Nesta sequência, consideramos importante e positivo a assinatura do Protocolo mencionado e a disponibilização da correspondente verba conforme proposto na informação prestada permitindo-nos, para o efeito, remeter a presente documentação para conhecimento e efeitos que houver por convenientes à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara”. -----

O Vereador em Exercício, -----
 Ass.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º. -----
 19DEZ11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----
AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes quatro Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

21-12-2011

1º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Qualificação Urbana e Ambiental do «Casco Antigo» da Cidade” – 10ª Situação Contratual, no valor de € 91.550,38 (noventa e um mil, quinhentos e cinquenta euros e trinta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada ao consórcio formado pelas firmas: Encobarra – Engenharia e Construção, SA e Asibel – Construções, SA. -----

2º - Da Empreitada “Centro Cultural da Gafanha da Nazaré – 3ª Fase (Ampliação/Remodelação)” - 6ª Situação de Trabalhos a Mais (A), no valor de € 17.235,39 (dezassete mil duzentos e trinta e cinco euros e trinta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Alexandre Barbosa Borges, SA. -----

3º - Da Empreitada “Centro Cultural da Gafanha da Nazaré – 3ª Fase (Ampliação/Remodelação)” - 7ª Situação de Trabalhos a Mais (B), no valor de € 255.958,33 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Alexandre Barbosa Borges, SA. -----

4º - Da Empreitada “Centro Cultural da Gafanha da Nazaré – 3ª Fase (Ampliação/Remodelação)” - 1ª Situação de Trabalhos a Menos (Auto de acerto de contas), no valor de € 140.307,53 (cento e quarenta mil, trezentos e sete euros e cinquenta e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Alexandre Barbosa Borges, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes quatro Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos e proceder aos respectivos pagamentos. -----

E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada. Eram dezassete horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o

Sr. Vice - Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----